



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150012
PP010/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMAGRI E SEMCULT.

O Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na AV. 22 DE MARÇO, representado por MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. T. DE J. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.909.951/0001-80, com sede na Av. Rio Xingu, s/n., Rodoviário, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, representada por EVERTON FIGUEIRA FLORA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 04.123.0002.2.025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0002.2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0002.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo; 20.122.0009.2.090 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 04.122.0013.2.119 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo; 04.122.0002.2.110 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo; 13.122.0008.2.124 - Manutenção da Secretaria de Cultura; 04.122.0002.2.114 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo retroagirá seus efeitos a partir de 03/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 03 de janeiro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68
CONTRATANTE

AVENIDA 22 DE MARÇO, CENTRO





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



L. T. de J. da Silva

L. T. DE J. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ 17.909.951/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____